



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ma Io Fong, de 16 de Agosto de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 934/E709/VII/GPAL/2024, de 29 de Agosto de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 30 de Agosto de 2024:

1. Todas as obras públicas estão sujeitas a um mecanismo de fiscalizações ordinárias, que abrange a contratação de entidades terceiras independentes, nomeadamente, responsáveis pela fiscalização e pelo controlo de qualidade das obras. Assim, quando as obras estão concluídas, as entidades terceiras procedem à vistoria para efeitos de recepção de obras rodoviárias, conforme os requisitos de concepção, e as entidades responsáveis pela recepção e gestão de obras rodoviárias, o IAM e a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, irão realizar a vistoria e recepção da obra.

De acordo com a legislação vigente, o empreiteiro de cada obra pública deve prestar uma caução definitiva à RAEM destinada a garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato de empreitada e, no prazo de garantia da obra, é o empreiteiro o responsável pela reparação dos defeitos encontrados na obra que lhe sejam imputáveis.

O IAM salientou que, relativamente às situações de desnivelamento ou recorrência de danos nas ruas recém-pavimentadas, é da responsabilidade do empreiteiro proceder à reparação não onerosa dentro do prazo de garantia. Após a observação da situação das ruas pavimentadas com novos materiais



betuminosos nos últimos anos, verificou-se que a durabilidade desses materiais é geralmente superior à dos normais, tendo ainda vantagens de melhor resistência a rupturas, deformação, infiltrações, entre outros. Desde 2023, o prazo de garantia dos concursos públicos realizados pelo IAM para a repavimentação de ruas com novos materiais asfálticos é prolongado de dois para quatro anos.

O IAM acrescentou que exige aos empreiteiros que realizem inspeções aos procedimentos dos trabalhos e preencham o boletim de inspeção de obra durante o período de execução das obras de repavimentação de vias públicas, enviando amostras de materiais para a entidade de inspeção terceira, para serem efectuados testes, a fim de fiscalizar e garantir a qualidade da execução de obra e dos materiais; após a conclusão da obra, procede à vistoria do aspecto exterior e do nivelamento do pavimento, e organiza a realização, por entidade de inspeção terceira, dos respectivos testes.

2. As obras de rede de drenagem e arruamentos nas zonas norte, central e sul da Zona A foram iniciadas e executadas de forma ordenada, e os arruamentos concluídos já entraram em funcionamento. Neste momento, a construção da Zona A está em pleno andamento, tendo as obras de infra-estruturas e de edifícios sido iniciadas em simultâneo. Para evitar a escavação repetida e manter a ordem no trânsito, as obras da parte de rede de drenagem e arruamentos serão executadas por zonas. Antes das redes de arruamentos e de drenagem estarem completamente criadas, parte dos arruamentos poderá registar uma situação temporária de águas estagnadas sob condições meteorológicas adversas. No entanto, com a conclusão e o aperfeiçoamento graduais das redes de drenagem e de arruamentos por zonas, este problema será resolvido. Para prevenir o assentamento de terras, na construção de galeria técnica foram aplicadas as



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
公共建設局
Direcção dos Serviços de Obras Públicas

(譯本 Tradução)

fundações por estacas. O pavimento do passeio é compactado e inspeccionado conforme os requisitos de concepção, para assegurar a estabilidade do fundo de arruamentos.

3. Em relação ao desabamento de pavimento no local da obra da galeria técnica, o incidente ocorreu na zona de um estaleiro fechado, abrangendo pequenas partes do mesmo. Em tal troço, após a execução da obra ser concluída, o sistema de drenagem deverá ser reparado e os trabalhos de assentamento dos arruamentos envolventes serão realizados de uma só vez. Para além disso, como o local em questão está distante dos edifícios já construídos, tal não causará qualquer impacto. Ademais, esta Direcção de Serviços irá ordenar a utilização do aparelho de detecção para proceder, durante a construção da Zona A, à inspecção periódica dos novos arruamentos.

O Director dos Serviços
de Obras Públicas
Lam Wai Hou
19 de Setembro de 2024